Docusign Envelope ID: 91586F5E-B0FD-80FF-823A-E385ECA1E581

RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 37.623.184/0001-56

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 19 de outubro de 2026, às 14:10 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), administradora do **RISING SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**., inscrito no CNPJ sob o nº 37.623.184/0001-56 ("Fundo").

II. CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada em razão da presença do cotista exclusivo titular da totalidade das cotas de emissão da Classe do Fundo ("Cotista").

III. PRESENÇA: conforme lista de presença anexa (Anexo I), assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administradora.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Bruno Valdivia; e Secretária: Maquilene Cardoso.

V. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(1) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2024 (Anexo II);

(2) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2025 (Anexo III);

(3) aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 (Anexo IV);

(4) a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista exclusivo, representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, decidiu, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas e restrições, conforme segue:

(1) **APROVAÇÃO** das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2024 (Anexo II);

Docusign Envelope ID: 91586F5E-B0FD-80FF-823A-E385ECA1E581

(2) **APROVAÇÃO** das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2025 (Anexo III);

(3) **APROVAÇÃO** das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 (Anexo IV);

(4) **APROVAR** a autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

O Cotista exclusivo declara expressamente que teve acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes, necessários para a tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

Em razão da presença da unanimidade do Cotista exclusivo do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

A Mesa e os Cotistas reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, nos termos do artigo 219 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ("ICP-Brasil"), nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, em plataforma a ser decidida de comum acordo.

Adicionalmente, a Mesa e os Cotistas expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2026.

TMF GROUP

Alcance global
Conhecimento local

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

Bruno Valdivia

Presidente

Assinado por:
Maquilene Cardoso
7C04C1C749B34D9...

Maquilene Cardoso

Secretária

Signed by:
Fabio Maeyama
140F9D28840E4CA...

Signed by:
Euridson Sa
2488DA8FF99843E...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Administradora